



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, ÀS NOVE HORAS E TREZE MINUTOS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, E HAVENDO QUÓRUM O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ABERTA A PRESENTE REUNIÃO NOMEANDO A VEREADORA BEATRIZ COELHO DE PAULA A OCUPAR A FUNÇÃO DE SEGUNDA SECRETÁRIA SOLICITANDO DA MESMA A LEITURA DA PAUTA DO DIA QUE, POSTA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA ANUNCIOU O ESPAÇO DO PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE E LIDERANÇA DO GOVERNO, COM O PRONUNCIAMENTO DOS SENHORES VEREADORES. NESTE MOMENTO O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIOU A PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, COM A LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RESUMO DA ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, EM SEGUIDA FOI ANUNCIADA A SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA COM A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS, TENDO EM PAUTA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº01/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ALTERA A REDAÇÃO DO §2º, DO ART.16, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº02/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ACRESCENTA O INCISO VI, DO ART. 26, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”. EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº03/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 57, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. QUE OBTVE SUA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. EM SEGUIDA FOI DELIBERADA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº04/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO INCISO III, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. APROVADA POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. EM SEGUIDA FOI DELIBERADA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº05/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO INCISO IV, DO ART. 86, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. QUE OBTVE SUA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. LOGO APÓS FOI APRECIADA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº06/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ALTERA A REDAÇÃO DO ART.90, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. APROVADA POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. EM SEGUIDA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº07/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “INCLUI O ART. 90-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, DISPONDO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)”. QUE OBTEVE SUA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. NA SEQUENCIA FOI DELIBERADA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº08/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART.137, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. APROVADA POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. LOGO APÓS PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº09/2022- AUTOR, COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LO E RI DA CÂMARA MUNICIPAL “ACRESCENTA O INCISO XXXIV, DO ART. 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”. QUE OBTEVE SUA APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO. EM SEGUIDA FOI ENCAMINHADO A SEGUNDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA O PROJETO DE LEI Nº 875/2022- AUTORA ADRIANA MANFROI MENDES, DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E ENCAMINHADO A TERCEIRA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO O PROJETO DE LEI Nº 876/2022- AUTOR, EXECUTIVO MUNICIPAL; DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA QUE DE SEU DEVIDO PARECER EM TEMPO HÁBIL. NESTE MOMENTO O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A VEREADORA ADRIANA MANFROI MENDES, QUE PROCEDESSE A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E EM SEGUIDA ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO ONDE COMPARECERAM OS VEREADORES FRANCISCO GOMES DE SOUSA, DIRCK ROBERTO DA SILVA, ADRIANA MANFROI MENDES, MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS, JULIANO CÉSAR SIMIONATO, VALFRIDE RODRIGUES DOS SANTOS, MOISÉS DE LIMA FERREIRA, BEATRIZ COELHO DE PAULA E SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN. AUSENTES VEREADORES MAGNO COSTA CARDOSO E MOACÉLIO PEREIRA MELO. APROVADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Presidente.

1ª Secretária.

2º Secretário.